

LEI N ° 360, DE 20 DE ABRIL DE 2.007.

Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei n ° 226, de 13 de junho de 2.001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 226, de 13 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Parágrafo único – Respeitadas as peculiaridades de cada caso, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de abril de 2.007.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal